



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de tickets de passagens para o transporte intermunicipal (Linha 3750), para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A contratação de empresa para a prestação de serviço de oferta de tickets de passagem tem a finalidade de atender alunos, servidores e pacientes que necessitam de transporte até a cidade de Delfim Moreira e Itajubá. A oferta desse transporte vem complementar os serviços já prestados pelos setores requisitantes e melhorar o atendimento ofertado, sendo uma maneira de ampliar os serviços e atender as demandas das secretarias. A opção pela inexigibilidade se dá em razão de autorização legal através do Art. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, onde a empresa que será contratada é o único representante comercial exclusivo da linha 3570 (Itajubá - Marmelópolis, conforme documentação comprobatória anexa ao processo, tornando-se inviável a competição..

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir além da autorização dos órgãos de regulação, a seguinte documentação para prestação dos serviços:

- Habilitação Jurídica
- Habilitação fiscal, social e trabalhista
- Contrato de concessão da linha emitida pelo DER.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atende a necessidade das secretarias envolvidas, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A aquisição do item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução, visto que o município não dispõe de outra linha de transporte intermunicipal.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Descrição do objeto e quantitativo.

Seq.	Itens	SECRETARIAS				Total	Valor Uni.Ticket	Valor Total
		Saúde	Educação	A. Social	Adm			
01	Passagem intermunicipal (Linha Marmelópolis x Itajubá, Itajubá x Marmelópolis)	2.400	1.320	720	360	4.800	R\$ 27,55	R\$ 132.240,00
02	Passagem intermunicipal (Linha Marmelópolis x Delfim Moreira - Delfim Moreira X Marmelópolis)	360	1200	240	100	1.900	R\$ 13,15	R\$ 24.985,00

Valor total da contratação: R\$ 157.225,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preços para a contratação foi realizada através de consulta com a empresa autorizada para prestação do serviço por parte do DER-MG. Anexo Relatório de Tarifas expedido pela SGTI.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A execução será formalizada de forma parcelada, através das devidas Ordens de Fornecimentos, mediante necessidade das Secretarias requisitantes.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2025, uma vez que o Plano Anual de Contratações das Secretarias envolvidas está em fase de elaboração e publicação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

13- GARANTIA

13.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de serviços.

14- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 - Os serviços serão prestados durante a vigência do contrato da seguinte forma:

14.1.1 - De acordo com a escala de horários disponíveis pela contratada;

14.1.2 - A contratada, ao final de cada mês, realizará o somatório de tickets emitidos por setor e enviará ao Setor de Compras da contratante para que seja emitida a ordem de fornecimento e consequente a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente;

14.1.3 - O controle de emissão de tickets será realizado por cartão individual e intransferível emitido pelos setores requisitantes da contratante. Os setores que possuem um grande fluxo de emissão de tickets, como a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, poderá criar meios de emissão de tickets diferentes que melhor se adequam a realidade e que facilite o controle por parte tanto do setor requisitante quanto da empresa contratada;

14.2- Vigência da Contratação: 12 meses a contar da assinatura do contrato.

14.3 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

Marmelópolis, 20 de Janeiro de 2025.

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Cleber Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete

Zeila Mara de Almeida Mota Araújo
Secretária Municipal de Assistência Social

Janaina de F. Fernandes Rita Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde